

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64617.004386/2026-19

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para a regularização do poço artesiano localizado nas dependências do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar. Esta medida é indispensável para formalizar a captação de água subterrânea, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo a sustentabilidade do suprimento hídrico para as atividades administrativas e operacionais. A regularização do poço é crucial para assegurar a continuidade do abastecimento de água potável, evitando autuações, multas e interrupções no fornecimento. Diante desta necessidade, o Pq R Mnt/3 necessita contratar serviços especializados de engenharia para a elaboração do estudo hidrogeológico, testes de bombeamento e demais documentos técnicos exigidos pelo órgão gestor, permitindo assim a regularização da infraestrutura de captação e o uso eficiente e legal da água.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoarifado	Vitor da Rosa Silveira - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deverá atender integralmente aos itens que estão descritos no Projeto Básico. A empresa interessada em participar do processo de dispensa de licitação deverá tomar ciência das características do objeto pelo o qual o serviço de elaboração de outorga, análise físico química e bacteriológica da água, teste de bombeamento e elaboração da ART, será prestado e demais informações necessárias a elaboração da proposta de preços.

4.2 Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na entrega do serviço, arcando a empresa selecionada com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Não se aplica, em face da escolha da solução decorrer de experiência bem sucedida de contratações anteriores, que atenderam plenamente a demanda da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado de engenharia para a obtenção de outorga de poço artesiano no Parque Regional de Manutenção 3ª Região Militar. A medida é indispensável para formalizar a captação de água subterrânea, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo a sustentabilidade do suprimento hídrico para as atividades administrativas e operacionais. O Pq R Mnt/3 possui atividades que necessitam do uso desse recurso e não obtenção da outorga pode acarretar em multas e sucessivamente em interrupções destas atividades.

6.2. Período de execução: imediatamente após o empenho.

6.3. Demanda: urgente.

6.4. Local de prestação do serviço: Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130, bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria -RS, CEP 97035-000 - Pq R Mnt/3

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos do serviço foram estimados com base em serviços da mesma natureza previamente realizados em outras Organizações Militares conforme quadro abaixo. A utilização se dará imediatamente após a emissão do empenho, tendo em vista a urgência da necessidade do serviço.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CATSER	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1	UND	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a elaboração de projeto técnico de regularização de outorga de 01 (um) poço tubular profundo, por meio da plataforma SIOUT/DRH/SEMA-RS (sistema de outorgas), incluindo os seguintes itens: Elaboração de Outorga - Planta de Rede Hidráulica - análise físico-química padrão DRH (de acordo com o Standart Methods for the Examination of Mater and Wastewater) - Teste de Bombeamento - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	24899	R\$13.230,00	R\$13.230,00

--	--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.230,00

Valor (R\$): 13.230,00

8.1 A presente contratação possui um valor estimado de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta e mil)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação de serviços será realizada de forma única, com a realização da manutenção necessária sem a necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Evidencia-se que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência é gerenciar esta contratação referente a prestação de serviço especializado de engenharia para a obtenção de outorga, análise e manutenção do poço artesiano se necessário, que tem como objetivo regularizar a situação do poço conforme legislação ambiental vigente visando a continuidade das atividades nas quais é necessário a utilização do poço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O benefício Direto; Atender os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, além de atender as obrigações vigentes em Órgão Superior de fiscalização ambiental.

12.2 O benefício indireto será a contribuição para a economia brasileira, cooperando com o desenvolvimento da Nação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Solicitar relatório completo da prestação do serviço, com relação de mão de obra, transporte e pessoal empregado, com planilha de custos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não haverão

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar se enquadra nas normas e condições exigidas e atende todos os parâmetros pré estabelecidos, tornando viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLAS DORNELLES DA SILVA

Agente de contratação

VITOR DA ROSA SILVEIRA

Responsável pela contratação direta

IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Autoridade competente